



COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE ENEL

A Enel é uma das maiores empresas privadas do setor elétrico brasileiro, e atua em toda a cadeia energética, com atividades nas áreas de geração, distribuição, conversão, transmissão e comercialização, além de soluções em energia. Esse documento complementa o Código de Ética da Enel no Brasil e visa informar todas as suas partes interessadas sobre os compromissos e políticas da empresa relacionados com a sustentabilidade.

1. DIRECIONADORES INTERNOS DAS RELAÇÕES E AÇÕES

A Enel no Brasil se consolida como uma empresa que busca o desenvolvimento sustentável, direcionando suas ações e investimentos sociais de acordo com os seguintes fundamentos e políticas:

1.1 VALORES

- Confiança
- Proatividade
- Responsabilidade
- Inovação

1.2 OPEN POWER – POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

Open Power para enfrentar os desafios globais.

No mundo de hoje, complexo e em constante evolução, devemos multiplicar nosso impacto e estarmos abertos para enfrentar verdadeiramente os grandes desafios do mundo.

É por isso que estamos oferecendo nossos serviços para mais pessoas em mais países, empoderando economias locais e expandindo o acesso à energia. E é por isso também que a 'abertura' é um elemento-chave da abordagem estratégica e operacional do Grupo.

Visão

Open Power para ajudar a solucionar alguns dos maiores desafios do mundo

Missão

- ***Abrir a energia para mais pessoas***
Estamos expandindo a fim de alcançar mais pessoas e conectá-las à energia segura e sustentável, especialmente na América do Sul e África.
- ***Abrir a energia para novas tecnologias***
Somos pioneiros no desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias para gerar e distribuir uma energia mais sustentável, especialmente por meio de fontes renováveis e redes inteligentes.
- ***Abrir novas formas de gerir a energia***
Estamos desenvolvendo novos processos que atendam às necessidades reais das pessoas, ajudando-as a usar e gerenciar a energia de forma mais eficiente, especificamente por meio de medidores inteligentes e digitalização.
- ***Abrir a energia para novos usos***
Estamos desenvolvendo novos serviços que usam energia para responder aos desafios globais, com foco especial na conectividade e no transporte elétrico.
- ***Abrir para mais parcerias***
Estamos trabalhando com uma crescente rede de parceiros em pesquisa, tecnologia, desenvolvimento de novos produtos e marketing, a fim de construir novas soluções em conjunto.



1.3 POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE*

Somos conscientes do impacto que nossas atividades de negócio podem ter sobre o meio ambiente, as condições de vida, o desenvolvimento econômico, social e o bem estar geral da sociedade, assim como da importância de gerar uma consciência social nos mercados onde operamos. Com este fim, estamos comprometidos em promover o desenvolvimento social das comunidades nas localidades onde operamos por meio da criação de valor compartilhado, protegendo o meio ambiente e garantindo um mundo melhor para as futuras gerações.

O objetivo desta política de sustentabilidade é declarar e estabelecer um conjunto de princípios e diretrizes que assegurem uma contribuição real e eficaz na gestão social, comunitária, ambiental e econômica, identificando e reconhecendo os diversos perfis culturais que existem nas comunidades, determinando os pontos de encontro e as disparidades de nossa presença, a fim de construir mediante um processo de diálogo, uma visão compartilhada, ou ao menos visões compatíveis, sobre o desenvolvimento do território onde estamos ou queremos estar presentes.

Nossas diretrizes são:

Transparência, Diversidade, Compromisso, Colaboração e Confiabilidade.

Para contribuir com este fim é essencial a construção de projetos com as comunidades, que se encontrem preferencialmente nos seguintes âmbitos:

- a) **Acesso à energia:** eliminando barreiras de acesso, promoção de capacitação técnica, desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura acessível, e promoção de consciência energética.
- b) **Desenvolvimento social e econômico das comunidades:** Por meio da transferência de habilidades e capacidade, e da construção de redes que permitam à comunidade local potencializar seu próprio desenvolvimento sustentável dentro de seu âmbito cultural.
- c) **Apoio às comunidades locais:** Em educação, suporte social e familiar, reconhecimento, valorização e promoção de sua própria identidade cultural, sua saúde e segurança, a proteção do meio ambiente e da diversidade.
- d) **Eficiência operativa para a sustentabilidade:** Incorporação do uso eficiente dos recursos hídricos, do respeito pela biodiversidade do entorno, do uso eficiente da energia e de tecnologia nos projetos a serem desenvolvidos.

Nosso foco de trabalho com as comunidades dos territórios em que estamos, ou queremos estar, são norteados pelos seguintes princípios:

Princípio 1 "Estar presente"

Relacionamento e engajamento

- Identificar culturalmente as comunidades e os espaços de aproximação possíveis.
- Implementar atividades de diálogo: compartilhar ideias de apoio, trocas de experiências, estabelecer temas de consultas que abordem dificuldades e oportunidades específicas das comunidades, compreendendo e respeitando sua cultura.
- Garantir o relacionamento mediante um diálogo contínuo, permanente, transparente e de boa fé, tendo como norte o respeito aos direitos humanos.
- Registrar as instâncias de diálogo para garantir a transparência e rastreabilidade da informação, dificuldades e potenciais acordos de desenvolvimento colaborativo.

Princípio 2 "Compreender a cultura"

Conhecer os perfis culturais dos territórios onde estamos presentes



- Identificar, analisar, compreender e valorar, mediante processos de diálogo e avaliações, os perfis culturais das comunidades dos diversos territórios em que estamos presentes e naqueles que queremos buscar novas possibilidades de desenvolvimento empresarial, por meio de um diálogo permanente, transparente e de boa fé, que nos permita compreender a cultura, as tradições e oportunidades de nossas comunidades locais, e com ele buscar uma visão comum ou, ao menos, visões compatíveis para o desenvolvimento do território com respeito a realidade social e cultural das pessoas que o habitam.
- Identificar, analisar e dimensionar os impactos de nossas operações no território para avaliar potenciais riscos que afetem a cultura local, a comunidade e o meio ambiente.

Princípio 3 “Desenvolver e integrar as culturas”

Criação de espaços de colaboração com respeito mútuo

- Os espaços de colaboração devem ser direcionados a compreender os sistemas de valores e cultura próprios de cada lugar, para conhecer a seus indivíduos e a seus grupos humanos, de forma que se possa articular um desenvolvimento adequado a evolução humana cultural própria do sistema de vida local.
- Detectar e definir em conjunto, valores comuns que permitam potencializar a mudança evolutiva no desenvolvimento da comunidade que nos recebe, com respeito às tradições e à cultura própria.
- A gestão da sustentabilidade nos territórios deve ter como fim, o respeito da autonomia de nossas comunidades, por meio de uma relação de trabalho colaborativa, mediante acordos que incentivem e comprometam os recursos e habilidades existentes ou potenciais.
- Habilitar, em comum acordo, a adaptação e integração da comunidade e empresa às novas condições de vida do entorno.

Princípio 4 “Ser consistentes”

Coerência entre os processos do negócio

- Garantir a comunicação permanente e apropriada dentro da companhia, propiciando uma troca cultural que possibilite a implementação de um novo modelo de sustentabilidade.
- Propiciar um desenvolvimento sustentável de forma coerente, entre as diversas áreas do negócio, para fortalecer um enfoque sistêmico entre nossa cultura empresarial e a realidade cultural das comunidades e territórios em que estamos ou queremos estar presentes.
- Respeitar as relações institucionais com o governo nacional, regional e local, respondendo de forma adequada e seguindo as normativas legais e internas sobre lobby, conflitos de interesses e anticorrupção.

Princípio 5 “Aprender e melhorar”

Reporte e melhoramento contínuo

- Acordar com as comunidades indicadores que reflitam o nível evolutivo de adaptação (positiva ou negativa) de nossa presença no local.
- Difundir a gestão de sustentabilidade do grupo, assegurando que seja conhecido por toda organização.
- Comunicar e dar visibilidade dos nossos resultados em matéria de sustentabilidade e seu nível de efetividade.
- Propiciar e demonstrar a melhora contínua de nossa gestão em sustentabilidade, promovendo a troca cultural, a fim de instalar a sustentabilidade como parte de nossa conduta permanente.
- Produzir respostas claras e concretas às preocupações, que permitam criar novas alternativas de relacionamento com as comunidades que interagimos, seguindo suas mudanças.

**Referência base da Política de Sustentabilidade Enel Américas*



1.4 POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

A Política de Direitos Humanos da Enel reflete nosso compromisso em sempre colocar as pessoas em primeiro lugar, assegurar que sua integridade seja respeitada e garantir seus direitos humanos. Baseado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos *Princípios orientadores sobre as Empresas e os Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas*, nos nossos documentos éticos e na consulta a partes interessadas, a Enel estabeleceu os seguintes princípios:

Práticas Trabalhistas

- Rejeição ao trabalho forçado ou obrigatório e do trabalho infantil
- Respeito à diversidade e não discriminação
- Liberdade de associação e negociação coletiva
- Saúde, segurança e bem-estar no trabalho
- Condições de trabalho justas e favoráveis

Comunidades e Sociedade

- Meio ambiente
- Respeito aos direitos das comunidades
- Respeito aos direitos das comunidades locais
- Respeito aos direitos das comunidades indígenas e tradicionais
- Integridade: Tolerância Zero à Corrupção
- Privacidade
- Comunicações

1.5 POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A Enel rejeita todas as formas de discriminação e está comprometida em garantir e promover diversidade, inclusão e oportunidades iguais. A administração da Enel deve fazer o seu melhor para incentivar e manter um clima de respeito pela dignidade, honra e individualidade da pessoa e assegurar os mais altos padrões de confidencialidade a respeito de qualquer informação relacionada com esfera privada do empregado.

A Enel também rejeita qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em atributos que não tenham qualquer relação com o trabalho a ser realizado, que tenha o efeito de anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou o tratamento no emprego ou ocupação. As práticas discriminatórias podem ser diretas ou indiretas. A discriminação pode ser baseada na raça, cor, sexo, idade, identidade de gênero, orientação sexual, religião, opinião política, nacionalidade, origem social, situação familiar, saúde, equilíbrio trabalho-vida.

Portanto, também em conformidade com os valores e princípios incluídos no seu Código de Ética, a Enel adota os seguintes princípios fundamentais:

- Não discriminação
- Igualdade de oportunidades e dignidade para todas as formas de diversidade
- Inclusão
- Equilíbrio vida profissional-pessoal

Com base nestes princípios, a Enel está comprometida em implementar ações para promover a inclusão e a não-discriminação, principalmente quanto a gênero, idade, nacionalidade e deficiência.

Referências internas:

Os seguintes documentos internos complementam e estão ligados aos princípios contidos neste compromisso:

1. Política de sustentabilidade Enel Américas – disponível em: <https://www.enelamericas.com/es/conocenos/a201910-politica-de-sostenibilidad-y-relacionamiento-comunitario.html>
2. Política de Direitos Humanos Enel – documento completo disponível em: <https://www.enel.com.br/pr/quemsomos/a201611-nossos-compromissos.html>
3. Política de Diversidade e Inclusão Enel – documento completo disponível em: <https://www.enel.com.br/pr/carreiras/a201611-politica-de-diversidade.html>



2. COMPROMISSOS EXTERNOS

2.1 PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS

Além de orientar suas operações em concordância com os Princípios dos Direitos Humanos e Princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT), desde março de 2005, a Enel Brasil e suas empresas aderiram ao Pacto Global das Nações Unidas – ONU. A empresa integra o **Comitê Brasileiro do Pacto Global** e, em 2016, foi eleita para o *Board* do Comitê. Com a adesão ao Pacto Global, a empresa assumiu o compromisso de adotar, apoiar e difundir os seus 10 Princípios:

Direitos Humanos

1. As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e
2. Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.



DIREITOS HUMANOS

Trabalho

3. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
5. A abolição efetiva do trabalho infantil; e
6. Eliminar a discriminação no emprego.



TRABALHO

Meio Ambiente

7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e
9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.



MEIO AMBIENTE

Contra a Corrupção

10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.



ANTICORRUPÇÃO



2.2 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

A Agenda 2030 é um acordo global, assumido por 193 países membros da ONU, que estabelece 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a serem alcançadas pelo mundo até 2030. A Enel assumiu publicamente o compromisso de apoiar os ODS e, em particular, os ODS 7, 9, 11 e 13. Os 17 Objetivos, são:



2.3 PRINCÍPIOS DE EMPODERAMENTO DAS MULHERES

Os Princípios de Empoderamento das Mulheres são um guia desenvolvido pelo Pacto Global das Nações Unidas para promover a igualdade entre os sexos e valorização da mulher no ambiente de trabalho. A Enel Brasil assinou um acordo garantindo o comprometimento com esta causa e sua promoção junto a seus colaboradores, seguindo os seguintes sete princípios:

1. Estabelecer uma liderança corporativa de alto nível para a igualdade entre gêneros.
2. Tratar todos os homens e mulheres de forma justa no trabalho – respeitar e apoiar os direitos humanos e a não-discriminação.
3. Assegurar a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os trabalhadores e trabalhadoras.
4. Promover a educação, a formação e o desenvolvimento profissional das mulheres.
5. Implementar o desenvolvimento empresarial e as práticas de cadeia de suprimentos e de marketing que empoderem as mulheres.
6. Promover a igualdade através de iniciativas comunitárias e de defesa.
7. Medir e publicar relatórios dos progressos para alcançar a igualdade entre gêneros.



2.4 PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO

O Pacto foi criado por iniciativa do Instituto Ethos, Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime (UNODC) e Comitê Brasileiro do Pacto Global. O documento reúne diretrizes e procedimentos que são adotados pelas empresas e entidades signatárias, como a Enel Brasil, no relacionamento com o poder público.

Esses princípios são:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em nome de cada uma das Signatárias ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente nos relacionamentos com agentes públicos(1);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em nome das Signatárias ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer agente público, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em nome das Signatárias ou em seu benefício faça contribuição para campanhas eleitorais visando a obtenção de vantagem de qualquer espécie ou com o objetivo de evitar perseguições ou preterições ilegais;
4. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em nome das Signatárias, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com agentes públicos;
5. Divulgar para outros agentes econômicos, entidades e associações do relacionamento das Signatárias os princípios expressos no presente Pacto;
6. Apoiar e colaborar com os Poderes Públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos no presente Pacto, tornando disponível para eles seus livros, registros e arquivos, independentemente de ordem judicial, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
7. As Signatárias ou qualquer pessoa ou organização que atue em nome das Signatárias ou em seu benefício se comprometem a consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União a fim de verificar se as pessoas físicas ou jurídicas que atuam como fornecedores em sua cadeia produtiva foram declaradas inidôneas pela Administração Pública, evitando sempre que possível estabelecer relação de negócio com as pessoas sancionadas.

2.5 EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

O programa Empresa Amiga da Criança, da Fundação Abrinq, engaja o empresariado brasileiro na defesa dos direitos da criança e do adolescente, mobilizando e reconhecendo empresas que realizam ações sociais para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Integrando esse programa, a Enel se comprometa a:

- não explorar o trabalho infantil e não permitir em sua cadeia produtiva
- promover a formação profissional e acesso ao emprego protegido para adolescentes;
- realizar ações sociais em benefício de crianças e adolescentes.

(1) "Agente público" para os fins deste Pacto é toda e qualquer pessoa integrante da estrutura de qualquer um dos três poderes, de qualquer ente da federação, ou investida de poderes para representar um órgão público, seja funcionário, administrador, ocupante de cargo eletivo ou candidato a cargo eletivo.

**Referências externas**

Para consultar mais informações sobre os compromissos externos assumidos pela Enel, acesse:

1. Pacto Global das Nações Unidas: <http://www.pactoglobal.org.br/>

2. Princípios de Empoderamento das Mulheres:

<http://www.onumulheres.org.br/referencias/principios-de-empoderamento-das-mulheres/>

3. Pacto empresarial pela integridade e contra a corrupção:

<https://www.ethos.org.br/conteudo/projetos/integridade/pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-a-corrupcao/>

4. Empresa Amiga da Criança- Fundação Abrinq:

<https://www.fadc.org.br/o-que-fazemos/programa-empresa-amiga-da-crianca>